

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



LEI Nº 1.898

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam abertos no orçamento corrente créditos especiais na importância de Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), criando-se no referido orçamento as seguintes dotações:

ÓRGÃO 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FUNÇÃO 06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA 30 - SEGURANÇA PÚBLICA

SUB-PROGRAMA 174 - Policiamento Civil

ATIVIDADE 2.104 - Manutenção do convênio c/ a SSP/MG

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.000 - DESPESAS CORRENTES

SUB-CATEGORIA ECONÔMICA: 3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO

ELEMENTO DA DESPESA: 3.120 - Material de Consumo.....Cr\$50.000.000,00

ÓRGÃO 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FUNÇÃO: 06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA 30 - SEGURANÇA PÚBLICA

SUB-PROGRAMA 177 - Policiamento Militar

ATIVIDADE 2.105 - Manutenção do convênio c/ a Polícia Militar

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.000 - DESPESAS CORRENTES

SUB-CATEGORIA ECONÔMICA: 3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO

ELEMENTO DA DESPESA: 3.120 - Material de Consumo.....Cr\$50.000.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica cancelada igual importância no orçamento corrente, na seguinte dotação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

10462241.507 - Construção e Ampliação de Campos de Futebol

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$100.000.000,00

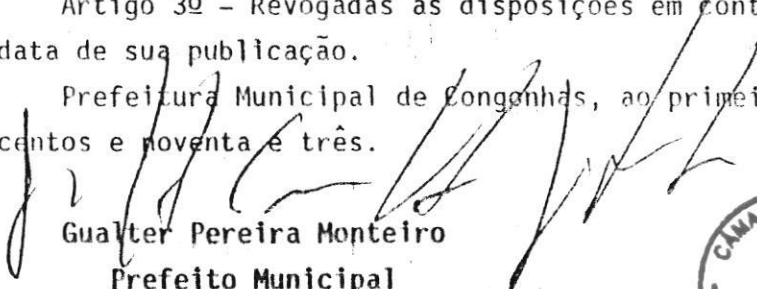
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS

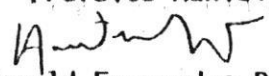


(cont. Lei 1.898)

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhas, ao primeiro dia do mês de abril de mil novecentos e noventa e três.


Gualter Pereira Monteiro
Prefeito Municipal


Harold Fernandes Braga

Secretário Municipal de Governo

